



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 935/2010**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento vigente, no valor de R\$ 111.775,00 (cento e onze mil, setecentos e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2.217.000 – Programa Saúde da Criança e Saúde da Mulher

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....FR. 015 – R\$ 36.900,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....FR. 015 – R\$ 4.075,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....FR. 015 – R\$ 2.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....FR. 015 – R\$ 8.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....FR. 015 – R\$ 1.300,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....FR. 015 – R\$ 30.500,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....FR. 015 – R\$ 29.000,00

Total .....R\$. 111.775,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial criado através do art. 1º, Fonte de Recursos 015, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0012.2.043.000 – Teto Financeiro

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....FR. 015 – R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....FR. 015 – R\$ 30.000,00

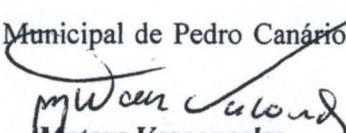
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercício Anteriores.....FR. 015 – R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material de Permanente.....FR. 015 – R\$ 1.775,00

Total .....R\$. 111.775,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

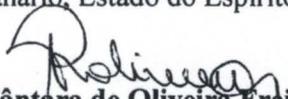
Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de julho de 2010.

  
**Mateus Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 06 de julho 2010.

  
**Rose Alcântara de Oliveira Freitas**  
**Chefe de Gabinete**